

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 3 postos de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Área da Manutenção – Instituto Politécnico de Viseu

Referência A: 1 Técnico Superior / Referência B: 2 Assistentes Técnicos

**ATA Nº3**

----- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, sendo um para exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior (referência A) e dois para exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico (referência B), na área de Serviços de Manutenção do Instituto Politécnico de Viseu. Na reunião estiveram presentes António Ventura Gouveia, na qualidade de presidente, Carla Arminda Resende Coimbra e Carlos Alberto Vieira da Silva, na qualidade de vogais efetivos. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à deliberação final quanto às candidaturas condicionalmente admitidas, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, e proceder à marcação de data para aplicação do primeiro método de seleção aos candidatos admitidos. -----

----- **Ponto 1** – Decisão quanto aos candidatos admitidos condicionalmente: -----

----- Os candidatos André Filipe Cardoso Rodrigues, Carlos Filipe Gonçalves Lopes, Jorge Filipe Pinto Freitas e Pedro Alexandre Vasconcelos de Oliveira, quanto à referência A, e Hugo Filipe Lobo Nascimento e Paulino Manuel Abrantes Marques quanto à referência B, que haviam sido admitidos condicionalmente, nos termos constantes do ponto 3 da ata n.º2, vieram, temporaneamente, proceder às retificações solicitadas, pelo que o júri deliberou manter a sua admissão. -----

----- Os candidatos Gil Ayres Menezes, na referência A, e André Manuel Magalhães do Amaral e Pedro Alexandre Vasconcelos de Oliveira, quanto à referência B, que haviam sido admitidos condicionalmente, não procederam à retificação ou envio da documentação em falta, condição essencial para preenchimento dos requisitos exigidos à admissão das respetivas candidaturas, tendo o júri deliberado pela sua exclusão, nos termos do disposto nos pontos 9.2. e 11 a 11.4 e 12 do aviso de abertura e artigo 14º n.º2 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **Ponto 2:** Aprovação das listas de admitidos e excluídos: -----

----- Não tendo sido rececionadas quaisquer pronúncias, o júri deliberou aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e candidatos excluídos, que constam como anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à inclusão do candidato João Carlos Mendes da Silva na referida lista de candidatos admitidos que, por lapso, não constava da lista provisória. -----

----- **Ponto 3:** Admissão ao primeiro método de seleção: -----

----- Nos termos do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão notificados, por correio eletrónico, os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos da Referência A e da Referência B, em data a indicar, nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu. -----

----- Referência A: A Prova reveste a natureza teórico-prática, na forma escrita, sendo de realização individual e com a duração máxima de 60 minutos. Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e a capacidade para os aplicar em situações concretas no exercício da função, sendo composta por diversas perguntas e incidindo sobre aspetos teóricos e práticos inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho. Durante a sua realização não é permitida a utilização de quaisquer dispositivos eletrónicos. A Prova versará sobre os seguintes temas e bibliografia: -----

a) Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo Despacho Normativo nº 12-A/2009, de 23 de março, publicado na 2ª série do D.R., nº 61, de 27 de março de 2009 e pelo Despacho Normativo nº 7/2019, publicado na 2ª série do D.R. Nº52, de 14 de março; -----

b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e na sua atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); -----

c) Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (Código do Procedimento Administrativo); -----

d) Lei n.º 31/2009, de 3 de julho (Regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis); -----

e) Lei n.º 40/2015 de 1 de junho (Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '123' at the top.

nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho); -----

f) Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro (Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944); ----

g) Decreto-Lei n.º 102/2021 de 19 de novembro (Estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade dos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios); -----

h) Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto (Aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias); -----

i) Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030); -----

j) Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, de 30 de outubro (Aprova o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro); -----

k) Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), que fixa um conjunto de objetivos e metas que contribuam para a descarbonização e transição energética das atividades desenvolvidas pela Administração Pública: <https://ecoap.pt/ecoap/programa-eco-ap/>). -----

----- Referência B: A Prova reveste a natureza teórico-prática, não escrita, com a duração de 30 minutos e o máximo de cinco minutos de tolerância, de realização individual, não sendo permitida a consulta de dispositivos eletrónicos ou outros meios auxiliares. A Prova visa avaliar as competências técnicas, necessárias ao exercício das funções previstas, bem como a capacidade para aplicar as mesmas em situações concretas, no exercício das funções. Na realização da Prova os candidatos deverão executar tarefas de natureza técnica diversa e responder verbalmente às questões colocadas. Para tal serão disponibilizados todos os materiais necessários, ferramentas e equipamentos de proteção individual. -----

----- A Prova realizar-se-á na Oficina de Mecânica – Pavilhão Gabriel Afonso da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, em data a notificar aos candidatos. -----

----- A Prova divide-se em 5 áreas: -----

a) Identificação de dispositivos de proteção elétrica; -----

- b) Diagnóstico de avarias; -----
- c) Leitura e interpretação de peças desenhadas e Metrologia; -----
- d) Processos de fixação e soldadura; -----
- e) Canalização. -----

----- A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros: perceção e compreensão da tarefa; celeridade na execução da tarefa; qualidade da execução; utilização correta e segura dos materiais e equipamentos; conhecimentos técnicos e clareza e assertividade nas respostas, sendo recomendada a leitura da informação disponibilizada nos seguintes *sites*: -----

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Corrente\\_alternada](https://pt.wikipedia.org/wiki/Corrente_alternada); -----

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Tens%C3%A3o\\_el%C3%A9trica](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tens%C3%A3o_el%C3%A9trica); -----

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei\\_de\\_Joule](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_de_Joule); -----

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei\\_de\\_Ohm](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_de_Ohm); -----

----- A cotação máxima de cada prova será de 20 valores, sendo que a nota final, resultará da pontuação obtida, de acordo com o definido nas respetivas grelhas de correção. -----

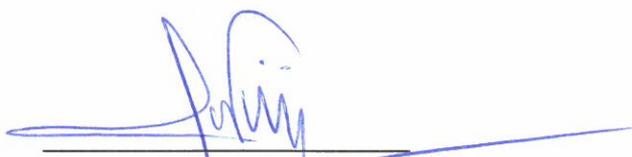
----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri

  
(Presidente)

  
(1ª Vogal)

  
(2ª Vogal)